



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC DIAS 22 E 23 DE MARÇO DE 2021

Às nove horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 3, Assistente 5 – FC-5, ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-4, e GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Assistente 4 - FC-04. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PJeCor n. 0000021-78.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim, pelo Juiz do Trabalho Substituto Eber Rodrigues da Silva e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado do Acre.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correicionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (05/02/2020 a 21/03/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR- FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	09/03/20	07/04/20	30	-
Férias 2020	13/10/20	11/11/20	30	-

Durante o período correicionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	08/01/18	28/10/20	Outros	PORT. 880 de 20/10/2020
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	18/03/20	18/03/20	Responder pela Direção	PORT.310 de 24/03/2020
EBER RODRIGUES DA SILVA	01/07/20	01/07/20 0	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	04/07/20	08/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	11/07/20	13/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	15/07/20	15/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	18/07/20	20/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	22/07/20	22/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	25/07/20	27/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
	29/07/20	31/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 471 de 16/06/2020
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	21/09/20	24/09/20	Outros	PORT. 727 de 11/09/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	21/09/20	24/09/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 705 de 4/09/2020
EBER RODRIGUES DA SILVA	13/10/20	31/10/20	Responder pela Direção	PORT. 817 de 28/09/2020
	15/10/20	15/10/20	Auxiliar na Titularidade	PORT.853 de 07/10/2020
	29/10/20	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 887 de 20/10/2020

Após análise do quadro supra, observe-se que durante o período correicionado a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz atuando diretamente na Vara, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive nos afastamentos do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Genilson Castro de Lima	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Eliomar Macedo	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Renata de Alencar Viana e Silva Guimarães	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Alaine Cristine Veit	Analista Judiciária. Área: Apoio Especializado: Tecnologia da Informação	Secretária de Sala de Audiência
Wesley de Lima	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Gustavo Andrade Gallo ¹	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente 1
José Daniel da Costa Oliveira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Shirley Suely Collares Louzada de Souza	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Gilson Oliveira Coelho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa – Especialidade: Apoio de Serviços Diversos	Calculista

¹ Servidor GUSTAVO ANDRADE GALLO foi autorizado, por meio da PORTARIA N. 3085/2018, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 12/12/2018.

Registre-se que a servidora RENATA DE ALENCAR VIANA E SILVA GUIMARÃES encontra-se ausente por estar em gozo de licença-gestante no período de 19/01/2021 a 18/05/2021.

A Unidade conta ainda com o apoio do aprendiz Jedher Arnow Souza Santos e a estagiária Cassia Luzia Pereira Carvalho Dutra.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de fevereiro a março/2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Eliomar Macedo	03:16	09:31	19:04	-00:16	04:12	01:40	36:87
Alaine Cristine Veit	02:52	-03:34	00:00	04:06	02:10	-01:12	04:22
Wesley de Lima	07:54	05:36	06:06	02:40	02:26	01:52	25:14
José Daniel da Costa Oliveira	00:45	01:47	00:03	-00:16	02:14	-00:07	03:86
Shirley Suely Collares	01:59	04:37	05:12	04:48	07:01	07:08	29:65
Gilson Oliveira Coelho	00:22	-00:23	02:15	00:45	05:50	00:53	08:62
TOTAL	15:48	16:94	32:40	11:07	23:13	09:34	108:36

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 108 horas e 36 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (124 horas e 55 minutos).

No momento atual, observa-se que, exceto os servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2639/2020, o qual se encontra regularmente atualizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 852, 1055 e 657 processos, resultando uma média trienal de 854,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluídos o “calculista” e “Oficiais de Justiça”. O atual quadro de lotação é de 09 servidores, sendo que, mesmo incluindo um oficial de justiça, está em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada Unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e noventa e nove pontos sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 138 (cento e trinta e oito) pontos, figurando na 06ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), o que demonstra que a Unidade vem empreendendo métodos para melhoria do indicador, situação que merece registro positivo.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	198	1.059	982	305	78,12%
2020	1305	659	708	253	73,44%
01/02/2020 a 28/02/2021	304	694	737	258	73,85%
Cálculo da produtividade: $E = \{(CX100)/(A+B)\}$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2020. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vêm sendo apontados nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 28/02)
estoque remanescente do ano anterior	318	501	358
casos novos	1.054	657	93
processos recebidos	1.059	659	93
processos solucionados	982	708	85
pendentes de solução para o ano seguinte	501	358	360

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acentuado decréscimo, no percentual de 37,77% (trinta e sete vírgula setenta e sete por cento), considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se redução na produtividade no importe de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

Quando se considera apenas o período correccionado passível de apuração (01/02/2020 a 28/02/2021) em comparação aos anos de 2019 e 2020, a produtividade da Unidade observou um ligeiro acréscimos, chegando à margem de 73,85% (setenta e três vírgula oitenta e cinco por cento)

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/02/20 a 28/02/21
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	78,12%	73,44%	73,85%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	81,98%
Média das Varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34	82,67%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]*100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade está abaixo da mediana do Regional em 2019, 2020 e no período correccionado, assim como em relação às varas de mesma faixa processual.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da Unidade Judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (F)
2019	460	1.004	958	501	34,34%
2020	501	610	757	358	32,11%
2021	358	87	87	360	80,54%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se a redução do indicador de 34,34%% (trinta e quatro vírgula trinta e quatro) em 2019, para 32,11% (trinta e dois vírgula onze por cento), em 2020, o que denota o compromisso da Unidade quanto ao seu incremento. Em relação ao exercício de 2021, com apuração referente à janeiro e fevereiro, parâmetro que normalmente apresenta taxa mais alta que a média anual, a Unidade apresenta um patamar de 80,54% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	2021 Até 28/02
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	34,34%	32.11%	80,54%
média do Tribunal	23.77%	24.42%	77,31%
média das Varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	76,90%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que em relação à taxa de congestionamento, o índice praticado está acima da mediana do regional em 2019, 2020 e 2021, assim como em relação às varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	2021 (até 28.02)
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	92,74	114,45	207,07
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,52	57,76	52
da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	74,28	96,82	239,58
da conclusão até a prolação da sentença	4,69	4,32	9,41

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária
Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2 - Por Etapas da Fase de Conhecimento e Região Judiciária

Consoante dados supra, registre-se a ampliação dos prazos nos quatro parâmetros analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-RO	92,74	114,45	207,07
média do Tribunal	79,85	70,39	79,22
média das Varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	116,04

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um aumento gradativo do prazo praticado pela Unidade. Outrossim, observe-se esta mesma tendência nas Varas de mesma faixa processual, muito embora aquelas tenham praticado prazos menos elevados.

Quando se compara o prazo da Unidade com a média do Tribunal, constata-se que os prazos praticados, da mesma forma, encontram-se em patamares superiores.

5.1.4. PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000939-62.2019.5.14.0401	08/02/2021	18/02/2021	5
0001012-34.2019.5.14.0401	10/02/2021	22/02/2021	5
0000039-11.2021.5.14.0401	26/02/2021	01/03/2021	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000637-96.2020.5.14.0401	02/03/2021	02/03/2021	0
0000635-29.2020.5.14.0401	03/03/2021	03/03/2021	0
0000448-21.2020.5.14.0401	16/11/2020	23/11/2020	5
0000518-38.2020.5.14.0401	09/02/2021	09/02/2021	0
0000852-09.2019.5.14.0401	04/11/2020	04/11/2020	0
0000256-88.2020.5.14.0401	13/11/2020	13/11/2020	0
0000448-55.2019.5.14.0401	10/12/2020	14/12/2020	2
		Média	1,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correicionada não vem cumprindo o mencionado normativo, haja vista que a média do prazo para a conclusão resultou em 1,8 (um vírgula oito dias), num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, revelando-se inadequada.

5.1.5. DA ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

a) **conversão em diligência** – tendo sido analisados, por amostragem, os autos n. 0000008-25.2020.5.14.0401; 0000506-24.2020.5.14.0401, 0000417-98.2020.5.14.0401, 0000319-16.2020.5.14.0401 e 0000418-83.2020.5.14.0401, constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, por amostragem, que, nos Processos n.ºs. 0000518-38.2020.5.14.0401, 0000635-29.2020.5.14.0401 e 0000256-88.2020.5.14.0401, o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que demonstra o comprometimento da Unidade no particular;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trabalho orienta aos juízes e desembargadores “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, dos autos n.ºs. 0000548-10.2019.5.14.0401-S; 0000156-70.2019.5.14.0401-N; 0000515-20.2019.5.14.0401-N; 0000758-61.2019.5.14.0401-N; (acidente de trabalho), verifica-se a ausência de registro de alerta quanto à prioridade de tramitação, com exceção do primeiro;

d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos n.ºs. 0001031-05.2017.5.14.0403, 0000448-55.2019.5.14.0401 e 0000469-88.2020.5.14.0403;

e) da liberação dos depósitos recursais – dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos n.ºs. 0000024-13.2019.5.14.0401; 0010621-17.2014.5.14.0401; 0011066-35.2014.5.14.0401; 0000771-60.2019.5.14.0401; 0000704-03.2016.5.14.0401;

f) das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado - o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, analisou-se os processos n.ºs. 0000034-62.2016.5.14.0401, 0000234-35.2017.5.14.0401 e 0000683-22.2019.5.14.0401, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora;

g) Regular intimação do MPT - após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000413-61.2020.5.14.0401;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000036-56.2021.5.14.0401 e 0000615-38.2020.5.14.0401, observa-se que a Unidade vem cumprindo a Orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elásticos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correicional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elásticos, conforme seguem:

1) 0000080-80.2018.5.14.0401. Ajuizamento da ação em 07/02/2018 e sentença proferida em 23/09/2020, totalizando 959 dias.

Na primeira audiência, presidida pelo Juiz Vicente Angelo Silveira Rêgo, recebeu a contestação, procedendo a redesignação para audiência em prosseguimento. Durante a realização desta, em 25/04/2018, o magistrado Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim, além de determinar a realização de perícia técnica, determinou a expedição de ofícios complementares, deferindo requerimento da parte autora, ficando adiada *sine die*. A audiência seguinte somente ocorreu em 11/09/2019, tendo sido encerrada ainda com pendência quanto aos documentos periciais. Mais uma audiência ocorreu em 13/12/2019, sem contudo ter sido encerrada a instrução processual, tendo esta ocorrido apenas em sessão realizada em 22/09/2020, com vistas finais de 05 dias ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região.

2) 0000849-88.2018.5.14.0401. ajuizamento em 23/11/2018 e sentenciado em 09/10/2020, totalizando 686 dias.

Na primeira audiência, realizada em 18/12/2018, presidida pelo Juiz Vicente Angelo Silveira Rêgo, recebeu a contestação, e determinou a realização de perícia técnica, ficando a audiência adiada *sine die*. A audiência em prosseguimento só veio a acontecer no dia 16/10/2019, com oitiva das partes e testemunhas, ocorrendo, contudo, deferimento para oitiva de outra testemunha por carta precatória, sendo que, a expedição desta, propiciou que a próxima audiência só se realizasse em 09/10/2020, quase um ano depois, na qual foi homologado acordo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

entabulado entre as partes.

5.1.6. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 01-02-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-02-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Seguirá recomendação específica neste particular.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º/02/2020 a 28/02/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	179	96,77

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	235	258	49
Liquidações encerradas	402	244	29
Liquidações pendentes*	53	36	46
Desarquivados para prosseguir na liquidação	577	48	0

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	235	258	49
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,25	28,28
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	350,12	305,25	42,37

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	402	244	29
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,03	22,78
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	401,50	288	35,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	61	47	60
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	56,28
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	80	82,25	74,06

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	232,29	101,86	89,65
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	86,01	72,42
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	144,05	97,91	94,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio, do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correição foi de 96,77 (noventa e seis vírgula setenta e sete) dias. Se considerarmos a divisão por ano, verifica-se que a Unidade apresentou significativa melhora em relação a este indicador em 2020, diminuindo o prazo de 101,86 (cento e um vírgula oitenta e seis) dias para 89,65 (oitenta e nove vírgula sessenta e cinco) dias. Comparando-se com o ano de 2019, a melhora revela-se ainda mais acentuada, na medida em que, naquele ano, o prazo apresentado era de 232,29 (duzentos e trinta e dois vírgula vinte e nove) dias, o que nos leva a crer que o Juízo empreendeu esforços no sentido de aplicar medidas com o intuito de incrementar o indicador, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

Ademais, do ponto de vista comparativo, verificou-se que a Unidade apresenta desempenho melhor do que a média das varas de mesma faixa processual, o que não ocorre em relação à mediana de todo o Tribunal, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encontra-se em patamar inferior.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela em que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar na sentença os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por pertinente, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 18/03/2021, verificou-se que, dos 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 01/02/2020 a 28/02/2021, 88 (oitenta e oito) obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 34,92% do total, o que apresenta melhora se comparados ao ano de 2020, que apresentou índice de 32% (trinta e dois por cento), o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 179 (cento e setenta e nove) processos que compuseram a média de 96,77 (noventa e seis vírgula setenta e sete) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elasticados:

- 1) 0001014-63.2017.5.14.0404. Registra o início da liquidação em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10/07/2018 e a homologação em 08/02/2021, totalizando 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias.

Verifique-se que, no aludido processo, que após encaminhado à contadoria do Juízo para liquidação em 10/07/2018, o servidor responsável informou a impossibilidade de sua realização, haja vista que o título executivo estabelecia a utilização da média salarial a ser definida em sede de liquidação nos autos 1186-39.2016.5.14.0404, os quais ainda encontravam-se pendentes. Tal informação foi acostada aos autos em 11/10/2018. Instadas as partes, foi requerida e deferida a suspensão do processo até a definição dos parâmetros de liquidação no outro, o que ocorreu através de despacho do dia 18/12/2018. Em despacho proferido em 09/04/2019, foi determinado o prosseguimento em razão da liquidação ocorrida no processo vinculado, vindo aos autos, no mesmo dia, a planilha de cálculos. Após a apresentação de impugnação, os autos retornaram à contadoria, a qual emitiu parecer invocando novamente a necessidade de se estabelecer parâmetros nos autos 1186-39.2016.5.14.0404, cuja homologação havia sido objeto de Agravo de Petição. Em 30/10/2019, foi determinado que se aguardasse a definição recursal. Mais de um ano após, em 08/02/2021, foi proferida decisão homologatória, a qual informa que o processo encontra-se aguardando deslinde de Recurso no TST, interposto no processo vinculado, determinou o sobrestamento deste feito até que seja noticiado o trânsito em julgado do processo em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco.

2) 0000703-52.2015.5.14.0401. Consta o início da liquidação em 13/06/2018 e, ainda, a homologação em 03/06/2020, totalizando 721 (setecentos e vinte e um) dias.

Com o lançamento do início da liquidação, os autos foram remetidos à contadoria do Juízo, tendo esta apresentada a conta em 06/10/2018. Instadas as partes, foram apresentadas divergências, tendo os autos retornado à Seção de Cálculos em 03/02/2020, muito embora a primeira decisão homologatória tenha sido registrada em 28/11/2019 (id 51b5b33). Com a apresentação da nova planilha de cálculos e parecer, o que ocorreu em 23/04/2020, foi proferida nova decisão homologatória em 03/06/2020, a qual passou a ser utilizada como parâmetro para contagem do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

3) 0000814-36.2015.5.14.0401. Consigna o início da liquidação em 09/04/2018 e, ainda, a homologação em 06/03/2020, totalizando 697 (trezentos e cinquenta e nove) dias.

Iniciada a liquidação, os autos foram remetidos à Contadoria do Juízo, a qual apresentou informação em 27/04/2018 acerca da necessidade de apresentação de documentos necessários à elaboração dos cálculos. As partes foram intimadas, tendo o reclamante apresentado a documentação em 28/05/2018, vindo aos autos nova informação da contadoria em 26/09/2018 dando conta de novas pendências impeditivas de confecção da conta. Em despacho, proferido somente em 12/11/2018, determinou-se a inclusão do feito em pauta para realização de audiência para tentativa de conciliação. Sem acordo e com as posteriores manifestações dando conta da permanência das divergências, foi novamente incluído em pauta, sem possibilidade de acordo. Permanecendo a divergência, a planilha de cálculos só foi apresentada pela Contadoria e anexada aos autos em 04/03/2020, sendo homologada em 06/03/2020.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0000526-15.2020.5.14.0401; 0000777-04.2018.5.14.0401; 0000257-78.2017.5.14.0401; 0000799-62.2018.5.14.0401 e 0000050-68.2020.5.14.0403, verifique-se que o início da liquidação foi lançado com os respectivos despachos de intimação das partes para apresentação dos cálculos, o que demonstra que a Unidade vem cumprindo o recomendado, sendo, portanto, motivo de satisfação.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	1696	1.252	1.800	693	1300	61,06%
2020	1300	767	1291	147	1171	62,46%
17/03/20 a 17/03/21	1390	610	1191	126	-	59,55%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 17/03/2021, demonstram que a produtividade na fase de execução em 2020, de 62,46% (sessenta e dois vírgula quarenta e seis por cento), apresentou acréscimo em comparação ao ano de 2019, cuja porcentagem é de 61,06% (sessenta e um vírgula zero seis por cento), o que é motivo de satisfação e elogios ao magistrado e a todos os servidores. Quanto aos dados atinentes ao período correccionado, houve ligeiro decréscimo na produtividade, que indicou o índice de 59,55% (cinquenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	17/03/20 a 17/03/21
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	61,06%	62,46%	59,55%
média do Tribunal	66,26%	58,65%	60,35%
média das Varas de mesma faixa processual	66,14%	56,20%	65,66%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalta-se que, quando avaliamos a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução, a despeito de ter sofrido um incremento de 2019 para 2020, observa-se que, no período correicional, teve uma leve queda, em relação à média do Tribunal e à média das Varas da mesma faixa processual.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21

2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -01a Vara	14	456	795	1	890	1	737	614	1351	1300

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22

2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -01a Vara	14	471	296	0	570	1	808	457	1265	1171

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

→ Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23

2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco-01 a Vara	14	48	27	0	58	0	806	455	1261	1161

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve diminuição considerável no número de execuções pendentes de baixa, de 1300 para 1171 processos, o que indica que a Unidade vem envidando esforços no sentido de empregar efetividade às execuções, o que é digno de elogios por parte da equipe correcional. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou o mês de janeiro, fevereiro, verifica-se a manutenção da tendência de queda, pelo que se parabeniza a Unidade.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	456	471	48
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	338,78	28,59
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	110,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	890	570	58
Execuções encerradas no Tribunal	12272	9526	2365
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	107,15

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.351	1.265	1.261
média de resíduo na execução no Tribunal	21.566	23.125	22.853
Varas de mesma faixa processual	893,61	1.069,61	1.050,92

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Os aspectos comparativos considerados nos quadros acima, ratificam o antes observado no sentido do incremento detectado na fase de execução entre os anos de 2019 e 2020, na medida em que as execuções encerradas em 2020 (570 processos) afiguram-se em número maior às encerradas pelas Varas de mesma faixa processual. Contudo, o resíduo processual da Unidade encontra-se superior aos da Unidades de mesma faixa processual.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo Juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	147	84	27
Extintas por pagamento do crédito do exequente	140	129	12
Extintas por aplicação da prescrição	0	118	16
Outras formas de extinção	0	0	0

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao incremento em relação às execuções extintas, afigurando-se a discriminação mais uma ferramenta de visualização, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	2.331,26	915,68	827,86
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,51
Varas de mesma faixa processual	1.028,85	606,89	422,03

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.157,9	990,37	1.052,6
Prazo médio na no Tribunal	720,74	671,5	598,77
Varas de mesma faixa processual	642,18	591,38	546,00

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, observa-se que o desempenho quanto ao prazo médio verificado na fase de execução acompanhou o mesmo desempenho relatado no item anterior, na medida em que houve decréscimo de prazo em 2020 tanto do início quanto ao encerramento da execução, bem como no prazo do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ajuizamento ao encerramento, embora esteja ainda em patamar superior à média do Regional e das Varas do Trabalho na mesma faixa processual.

Considerando apenas os números de 2021, observa-se uma queda no desempenho, muito embora tenham sido aferidos apenas os dados de janeiro e fevereiro. Os dados em referência encontram-se acima da média do patamar observado pelas Varas na mesma faixa processual nos dois prazos apurados, com destaque para o do início ao encerramento.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação Dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos de números: 0008200-35.2006.5.14.0401, 0071200-24.1997.5.14.0401, 0001189-03.2016.5.14.0401, 0000273-32.2017.5.14.0401 e 0001264-81.2012.5.14.0401, constata-se que a Unidade Judiciária cumpre, apenas, parcialmente, os requisitos estabelecidos do art. 886 do CPC, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 DA CPCGJT

Em consulta ao acervo processual da Unidade, não há processos para aferição do presente item.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 DA CPCGJT

Examinando-se o Processo nº 0000578-79.2018.5.14.0401, por amostragem, verificou-se que a Unidade correicionada, ao contrário do que foi observado no exercício anterior, passou a cumprir o disposto nos arts. 116 e 117 da CPCGJT, mantendo-se os processos sobrestados pelo período de 1 (um) ano, sem fluência do prazo da prescrição intercorrente, com a posterior remessa do feito ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

arquivo provisório durante o prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT -

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO-, verificou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC ainda possui um número considerável de processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, com destaque para os Processos de nºs. 0010313-15.2013.5.14.0401, arquivado desde 28/09/2020, com saldo de R\$ 37.707,59; 0010186-77.2013.5.14.0401, arquivado desde 25/03/2019, com saldo de R\$ 26.982,53 e 0000856-80.2018.5.14.0401 arquivado desde 18/06/2020, com saldo de R\$ 19.646,64; bem como diversos outros com valores menores, os quais poderão ser consultados com a utilização do sistema mencionado.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Durante o período correicionado, não foi possível identificar o procedimento realizado pela Unidade judiciária, tendo o Diretor de Secretaria informado que, no período correicional, não houve devolução de valores a devedores trabalhistas em final de tramitação na Unidade.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista no presente tópico tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Em análises às atas de Correição do exercício anterior, verificou-se a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correicionada, no período correicionado não houve hipóteses para aferir a observância ou não deste item referente à decretação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de recuperação judicial (item “b”).

Conforme se apurou em consulta ao Sistema PJe, o que foi ratificado por informação prestada pelo Diretor de Secretaria, foram centralizados os Processos de Execução de n. 0000137-69.2016.5.14.0401, 0001066-02.2016.5.14.0402 e 0000204-34.2016.5.14.0401, os quais se encontram devidamente arquivados provisoriamente conforme disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT

Examinando, por amostragem, o processo n. 0000034-62.2016.5.14.0401, 0000714-42.2019.5.14.0401 e 0000234-35.2017.5.14.0401, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária utiliza com regularidade, em regra, os Sistemas SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASA, SERPRO, CAGED, dentre as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 00000217-72.2012.5.14.0401 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 18/03/2021), verificou-se um prazo de 2.708 (dois mil, setecentos e oito) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 23/11/2018, e remetido ao arquivo definitivo em 24/02/2021.

b) 0093900-71.2009.5.14.0401 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início à extinção da Execução, no dia 18/03/2021, verificou-se um prazo de 3.882 (três mil, oitocentos e oitenta e dois) dias, entre o início e o encerramento da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trata-se de processo originalmente físico, migrado para o PJe em 07/03/2018, após se ter iniciado a execução, já com a adoção de diversos atos constritivos. Após a migração, os atos constritivos foram retomados até a extinção e arquivamento definitivo dos autos em 22/02/2021.

Em análise aos relatórios utilizados acima, verifica-se, ainda, a existência de outros processos com prazos elastecidos entre o início e encerramento da execução, a exemplo dos 0000066-04.2015.5.14.0401 (1.683 dias) e 0000351-54.2016.5.14.0403 (1.119 dias), os quais podem impactar negativamente nos prazos da Unidade e conseqüentemente do Tribunal.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo Magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional em nosso Regional.

6.1. Pauta de audiências

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, para as audiências são disponibilizados, de segunda a quinta-feira, os seguintes quantitativos na pauta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- instrução: 03 (três) e**
- Iniciais (ordinário): 05 (cinco)**
- Unas**
- conciliações: são incluídas nos horários destinados às iniciais, tanto no Cejusc quanto na Vara.**

Aponta-se que as instruções processuais são incluídas em pauta dupla, instituída a partir de novembro de 2019, às terças e quartas-feiras. As iniciais na pauta de terças as sextas-feiras. Não há pauta específica para as audiências unas. Nas sessões de conciliação são destinados horários nas segundas e quintas-feiras, no Cejusc e na Vara às sexta-feira.

Pontua-se, ainda, que segundo informações do Diretor de Secretaria, a distribuição supracitada poderá variar de acordo com a demanda existente, nos casos das audiências unas. Outrossim, uma vez preenchidas as vagas previamente designadas (segunda a quinta-feira) e/ou a critério do Juízo, também são realizadas audiências nas sextas-feiras.

6.2. Audiências realizadas

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (01-02-2020 a 28-02-2021), foram designadas um total de 2.589 (duas mil, quinhentos e oitenta e nove) audiências, sendo 939 (novecentos e trinta e nove) iniciais, 419 (quatrocentas e dezenove) instruções, 02 (duas) unas, e 942 (novecentas e quarenta e duas) conciliações em fase de conhecimento e 287 (duzentas e oitenta e sete) conciliações em fase de execução.

Ainda nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.279 (mil, duzentas e setenta e nove) em processos eletrônicos, sendo 177 (cento e setenta e sete) iniciais, 247 (duzentos e quarenta e sete) instruções, 01 (uma) audiência para inquirição de testemunha, 02 (duas) unas, 852 (oitocentos e cinquenta e duas) conciliações, sendo 696 (seiscentos e noventa e seis) na fase de conhecimento e 156 (cento e cinquenta e seis) na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 30

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		174	100	174
	(A) Total	N/I		177	100	177
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		244	100	244
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		247	100	247
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(D) Total	N/I		2	100	2
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		696	100	696
	(F) Fase de Execução	N/I		156	100	156
	Total	N/I		852	100	852
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.279	100	1.279

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, advogados, assim como ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	317	39,14	810
Total	317	39,14	810

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 32 - 2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	213	35,86	594
Total	213	35,86	594

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 33 - ANO DE 2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	19	34,55	55
Total	19	34,54	55

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na execução	147	84	27
Execuções encerradas	140	129	12
Outras extinções	549	460	45
Prescrição intercorrente	-	118	16
Percentual de Conciliação	16,55	14,73	46,55

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	12	6	2
Liquidações encerradas	493	264	33
Percentual de conciliação	2,43	2,72	6,06

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidações Finalizadas

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade, encontra-se em patamar similar aos praticados pelas demais varas de mesma faixa processual.

Apura-se quanto às conciliações nas fases de liquidação e de execução um cenário de estabilidade em comparação aos anos de 2019, 2020 e 2021, na medida em que houve queda em 2020, e um incremento proporcional no ano de 2021 até o momento.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade Judiciária obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 36

2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 01a Vara	111	262	42,37

Quadro 37

2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 01a Vara	59	233	25,32

Quadro 38

2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 01a Vara	30	73	41,10

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	317	213	28
Total de processos solucionados	810	594	73
percentual de conciliação líquida	39,14	35,86	38,36

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que houve estabilidade no indicador absoluto de produtividade, haja vista que a despeito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de queda no ano de 2020, houve a retomada de crescimento no ano de 2021

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Interpostos	Remetidos
14ª - RO e AC	10	18	62	0	0	1	3	2	22	0	0	4	0	0	3		13	20	10

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Interpostos	Remetidos
14ª - RO e AC	12	17	54	0	1	1	9	4	41	0	0	4	0	1	1		21	23	5

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Interpostos	Remetidos
14ª - RO e AC	28	9	35	1	2	2	7	8	14	1	1	4	0	0	0		37	20	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, houve aumento no ano de 2020.

Observa-se que, em 18/03/2021, há 6 (seis) recursos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	5.216,41	6,25	78201,68	93,75	83418,09
	Contribuição Previdenciária	52.822,31	5,89	843422,51	94,11	896244,82
	Imposto de Renda	125,11	0,23	53741,9	99,77	53867,01
	Total	58.163,83	5,63	975366,09	94,37	1033529,92
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional dia 18-03-2021 (Pastas Públicas ,e-Gestão, 1ª Instância, Relatórios de Resumo, Consolidação por Vara do Trabalho, Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	139218,28	100	139218,28
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	1479767,76	100	1479767,76
	Imposto de Renda	0,00	0	447579,23	100	447579,23
	Total	0,00	0	2066565,27	100	2066565,27
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	15520,59	100	15520,59
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	136680,46	100	136680,46
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	Total	0,00	0	152201,05	100	152201,05
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que irá refletir no desempenho deste Regional no Cenário Nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as Unidades Judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve considerável acréscimo na arrecadação, o que mostra que a Unidade vem diligenciando no que tange à observância dos corretos lançamentos, o que é motivo de enaltecimento.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46- 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	496.121,74	28,8	1226761,13	71,2	1722882,87
Decorrentes de Acordo	270.201,25	3,75	6939706,02	96,25	7209907,27
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	554775,34	100	554775,34
Total	766322,99	8,08	8721242,49	91,92	9487565,48

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 47- 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	5952636,68	100	5952636,68
Decorrentes de Acordo	0,00	0	10447837,25	100	10447837,25
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	579480,76	100	579480,76
Total	0	0	16979954,69	100	16979954,69

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48- 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	104301,6	100	104301,6
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2563622,88	100	2563622,88
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	26269,65	100	26269,65
Total	0	0	2694194,13	100	2694194,13

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se, como no tópico anterior, que a Unidade vem se preocupando com a correta alimentação dos dados, haja vista o incremento notado em relação ao comparativo dos anos de 2019 e 2010, o que é motivo de elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

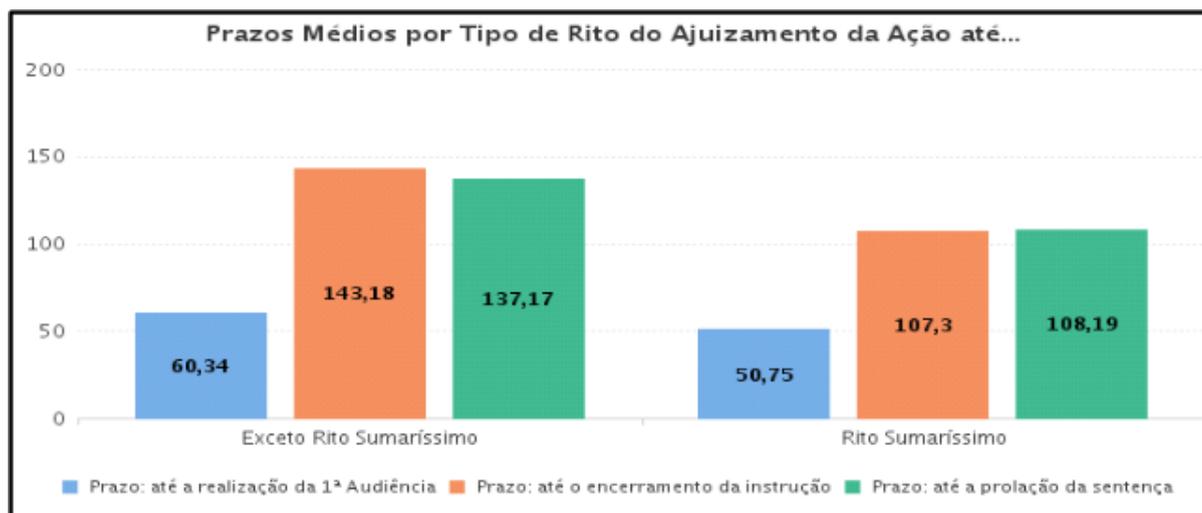
12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 01/02/2020 a 28/02/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	503	57,21
(B) O Encerramento da Instrução	774	131,87
(C) A Prolação da Sentença	721	127,64



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021.
Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

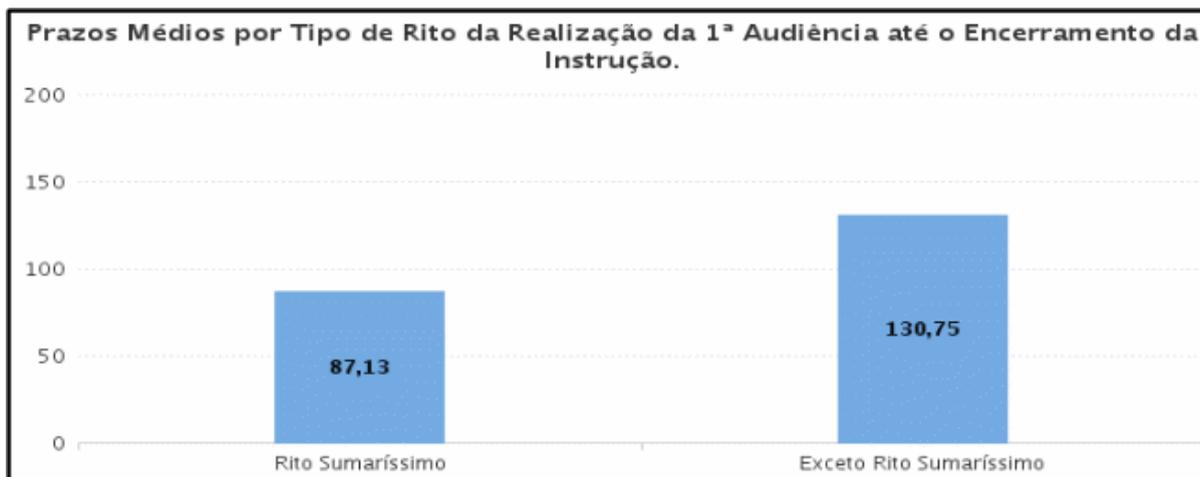
Quadro 50

Período de Referência 01/02/2020 a 28/02/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	568	116,01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/02/2020 a 28/02/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 50,75 (cinquenta vírgula setenta e cinco) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 60,34 (sessenta vírgula trinta e quatro) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elastecimento em relação ao rito sumaríssimo, que fora de 24,37 (vinte e quatro vírgula trinta e sete), e quanto do rito ordinário, de 36,57 (trinta e seis vírgula cinquenta e sete) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 87,13 (oitenta e sete vírgula treze) para os do rito sumaríssimo e 130,75 (cento e trinta vírgula setenta e cinco) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se elastecimento em ambos os prazos, já que indicavam 43,51 (quarenta e três vírgula cinquenta e um) dias, para o sumaríssimo e 94,68 (noventa e quatro vírgula sessenta e oito) dias, no ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

Período de Referência 01/03/2020 a 28/02/2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	428	3,99



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 52

Período de Referência 01/03/2020 a 28/02/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 01a Vara	FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	62	1,27	156	1,11	218	1,155963303
Subtotal - Rio Branco - 01a Vara		62	1,274193548	156	1,108974359	218	1,155963303
TOTAL		62		156		218	1,155963303

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 01a Vara	EBER RODRIGUES DA SILVA	24	18,71	30	14,93	54	16,611111111
Subtotal - Rio Branco - 01a Vara		24	18,708333333	30	14,933333333	54	16,611111111
TOTAL		24		30		54	16,611111111

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/02/2020 a 28/02/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 5,55 (cinco vírgula cinquenta e cinco) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo e 3,31 (três vírgula trinta e um) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à Correição anterior, um cenário de estabilidade no prazo, tanto nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 3,37 (três vírgula trinta e sete) dias e nos processos do rito ordinário, que foi de 5,31 (cinco vírgula trinta e um) dias, respectivamente. Ressalta-se o nível de excelência observado quanto ao prazo para prolação de sentença, pelo que se registra congratulações aos Juiz Titular e substituto.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 17 de março de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 54

Processos pendentes de solução mais antigos

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	35	13,57
2020	151	58,53
2021	72	27,90
TOTAL	258	100%

Ressalta-se, neste particular, que a Unidade não possui processos ajuizados antes de 2019 ainda pendentes de solução, o que é motivo de satisfação

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis-(conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
EBER RODRIGUES DA SILVA	ETCiv	0000599-84.2020.5.14.0401	1	25/2/2021
	RTAlç	0000123-46.2020.5.14.0401	15	2/2/2021
	RTOrd	0000021-87.2021.5.14.0401	1	25/2/2021
	RTOrd	0000023-28.2019.5.14.0401	4	22/2/2021
	RTOrd	0000100-03.2020.5.14.0401	16	1/2/2021
	RTOrd	0000143-37.2020.5.14.0401	15	2/2/2021
	RTOrd	0000155-51.2020.5.14.0401	3	23/2/2021
	RTOrd	0000156-70.2019.5.14.0401	15	2/2/2021
	RTOrd	0000481-11.2020.5.14.0401	4	22/2/2021
	RTOrd	0000553-95.2020.5.14.0401	4	22/2/2021
	RTOrd	0000601-54.2020.5.14.0401	2	24/2/2021
	RTOrd	0000939-62.2019.5.14.0401	6	18/2/2021
	RTOrd	0001012-34.2019.5.14.0401	4	22/2/2021
	RTOrd	0001044-39.2019.5.14.0401	4	22/2/2021
Subtotal - EBER RODRIGUES DA SILVA		14		
Total de Processos		14		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.03.2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 31 (trinta) processos conclusos para sentença, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se que, no período compreendido de 05/02/2020 a 21/03/2021, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,36 (zero vírgula trinta e seis) dias na fase de conhecimento; de 0,96 (zero vírgula noventa e seis) dias, na fase de liquidação; e de 3,53 (três vírgula cinquenta e três) dias, na fase de execução, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 2,58 (dois vírgula cinquenta e oito dias na fase de conhecimento; de 3,58 (três vírgula cinquenta e oito) dias, na fase de liquidação; e de 3,20 (três vírgula vinte) dias, na fase de execução, em dissonância com o regramento legal.

Neste particular, verificou-se que, em alguns processos, a Unidade procede à expedição de “certidão de conclusão”, a qual se mostra desnecessária, haja vista que a informação já consta na aba “movimentações”, procedimento que pode estar influenciando negativamente na performance da Unidade.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 3 (três) dias, na fase de conhecimento; 8,7 (oito vírgula sete) dias, na fase de liquidação; e de 3,42 (três vírgula quarenta e dois) dias na fase de execução, em parcial consonância com o regramento legal.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-04-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os Juízes de 1º Grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem, abaixo, os indicadores do IGest relativos à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco – AC, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	1001 a 1500	0,5430	0,5720	0,4494	0,5235	0,5358	0,5247	28º

b) no âmbito do Nacional (1.569 Varas), por faixa de casos novos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	1001 a 1500	0,1761	0,3022	0,3998	0,3436	0,3588	0,3161	63°

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	1001 a 1500	0,1640	0,3041	0,4223	0,3403	0,3720	0,3206	209°

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 58

Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivida de (Peso 0,2)	Taxa de Congestiona mento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
					Resultado	Colocação
0,4771	0,3560	0,4865	0,5918	0,5241	0,4871	975°
0,1746	0,3624	0,6283	0,6197	0,5651	0,4700	980°
0,1344	0,3688	0,5735	0,4709	0,4286	0,3952	610°
0,1640	0,3041	0,4223	0,3403	0,3720	0,3206	209°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada vinha apresentando constante queda de 2017 a 2018 e uma considerável melhora em 2019 e, assim, continuou em 2020, ano em que os resultados tiveram expressivo incremento, o que é digno de reconhecimento, demonstrando o compromisso dos magistrados e servidores na busca do melhor desempenho e, conseqüentemente, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verifica-se que existem, atualmente, 07 (sete) processos que tramitam de forma exclusivamente digital, o que demonstra que o Juízo vem promovendo de forma acanhada a utilização da ferramenta.

No que se refere à forma de identificação desses processos, o Diretor de Secretaria informou que se dá mediante a funcionalidade GIGS (relatório), disponível no PJe.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. Metas Nacionais até 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM
Rio Branco - 1ª VARA	105,82%	108,70 %	82,05%	94,97%	105,26 %	194,31 %	114,45	65,57%

*Dados disponibilizados pela Secretaria de Gestão Estratégica.

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumprir esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando assim aos demandantes a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas ao nosso Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante quadro supra.

Registre-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correicionada alcançou o percentual de 105,82% no tocante à meta em questão, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos para atingir esse resultado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 109,34%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 82,05%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Na presente meta, há que se reconhecer que a Unidade alcançou o percentual de 94,97%, o qual está um pouco abaixo da meta estabelecida.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,26%.

Em relação à Unidade correccionada, registre-se que não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 que ainda estejam pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Para as Varas do Trabalho: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ora correicionada obteve 194,31%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio

Para as Varas do Trabalho: para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC possui prazo de 114,45 (cento e quatorze inteiros e quarenta e cinco centésimos) dias, acima da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias).

16.2. Metas Nacionais para 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo último andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça- CNJ.

Considerando que a aferição acerca do cumprimento das metas no novo formato para este exercício encontra-se em andamento, com o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, na presente correição, se restringe a trazê-las, deixando uma mensagem de compromisso quanto ao cumprimento:

- Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos;
- Meta 2 – Julgar processos mais antigos
- Meta 3 – Estimular a conciliação
- Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas
- Meta 7– Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos
- Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário
- Meta 10 – Saúde de magistrados e servidores
- Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO – Sacle

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades correicionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades correicionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou atividade desenvolvida pela Unidade que pode ser considerada para fins de compartilhamento, qual seja, determinação prévia para que todas as sextas-feiras os servidores arquivem os processos que estejam na tarefa do PJe “escolher tipo de arquivamento”.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta a Unidade, o Diretor de Secretaria informou não ter sido possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis, impressões, educação socioambiental, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagado ao Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventuais durante o período correccionado, este informou que está prejudicada a informação em face da realização de trabalho na modalidade remota excepcional. Ademais, houve destinação de R\$2.712.494,00 (dois milhões setecentos e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais) ao combate à pandemia, nos autos das Ações Civis Públicas de n. Processos 0010901-22.2013.5.14.0401; 0000490-75.2017.5.14.0401; 0000177-90.2012.5.14.0401 e 0001187-33.2016.5.14.0401.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

Em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas atividades itinerantes pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC. Conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria, em atendimentos à população via telefone, ele esclarece sobre a existência do NAAV, bem como auxilia no passo a passo de acesso para utilização do mencionado Núcleo.

22. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

recomendações:

22.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância, nos processos na fase de conhecimento, acerca das orientações consignadas no item 5, que informa acerca da necessidade de redução do acervo de processos pendentes na fase de instrução processual, bem como a redução da taxa de congestionamento da Unidade e incremento na produtividade. Dessa forma, consigna-se a necessidade de observação dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Conclama-se ao Juízo no sentido de que mantenha a observação do procedimento afeto à conversão em diligência, pois, conquanto apurado por amostragem, encontra-se em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça;

c) Ressalta-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/90, conforme apurado no item 5.1.5, g;

d) Diante do relatado no item 5.2.2, observe-se a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correicional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, inclusive mediante uso do Pje-Calc, incrementando o bom desempenho observado pelo Juízo, promovendo-se o incremento da celeridade e produtividade pelos Magistrados, nos processos em fase de liquidação, tudo com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

e) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços no sentido de reduzir os prazos até a audiência inaugural, buscando acentuar a tendência de melhora observada em 2021, bem como até o encerramento da instrução, haja vista considerável aumento em relação à correição passada;

f) Que Magistrados e Servidores atuantes na Unidade ora correicionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização;

g) Recomenda-se a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correicional;

h) Que o Juízo continue a empreender esforços no sentido de manter e incrementar os bons índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

i) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

j) Considerando o reduzido número de processos atualmente tramitando de forma exclusivamente digital, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforço e adote dinâmicas passíveis ao incremento da plena adoção do programa Juízo 100% digital, conforme esmiuçado no item 15, o que trará inúmeros ganhos em relação ao desempenho e economia da Unidade e todo o Tribunal;

k) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o bom desempenho observado em 2020 e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

l) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que em razão da pandemia não realizou qualquer evento institucional. É certo que a pandemia que assola o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, devem-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual se conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

22.2 Recomendações à Secretaria da Vara.

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP n. 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 2639/2020;

c) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1, recomenda-se ao Juízo a adoção urgente de medidas pelo Juízo a fim de se obter a melhora de desempenho da taxa de produtividade na fase de conhecimento, o que se mostra propício diante da acentuada redução no número de ações recebidas;

d) Em razão do exposto no item 5.1.2, esta Corregedora conclama ao Magistrado Titular e sua equipe de servidores a firmarem-se na persecução pela manutenção da tendência de melhora observada no percentual da congestionamento, a qual contribui, significativamente, no desempenho da Meta 1 no CNJ;

e) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orienta-se aos servidores da Vara velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregar a maior celeridade processual, reduzindo, desta maneira, os prazos médios praticados pela Unidade;

f) Haja visto o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processo para sentença assim que encerrada a conclusão, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

g) Conforme o relato contido no item 5.1.5,c, recomenda-se ao Diretor de Secretaria desta Unidade a rigorosa observância e efetivo cumprimento da aludida diretriz, conquanto disposta no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

h) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

i) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, o qual reflete sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

j) Que a Unidade correicionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, sendo que somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema;

k) Permaneça a Unidade com o monitoramento, nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, mantendo-se a tendência de melhora observada;

l) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos índices praticados, visando a não alterar a satisfatória tendência de melhora;

m) Considerando o que foi mencionado no item 5.3.5, alínea a, deverá a Secretaria do Juízo fazer constar em seus editais de leilão a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

n) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta.

o) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo Magistrado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela Sacle, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores;

p) Como não foi possível aferir a cumprimento do procedimento previstos no art. 121, §§ 1º a 9º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme indicado no item 5.3.5, “e”, fica registrada a recomendação neste sentido;

q) Diante de todo o exposto no item 5.3.5, f, recomenda-se à Secretaria da Vara que permaneça atenta ao cumprimento do disposto nos arts. 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional;

r) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria permaneça com as medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

s) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais. Ademais, recomenda-se a não expedição de “certidões de conclusões”, tudo conforme apontado nos itens 12.2.1 e 12.2.2;

t) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021 de lavra desta Presidente e Corregedora Regional, bem como Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima.

u) Que seja disseminado entre os Magistrados e servidores a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

necessidade da realização dos exames periódicos regulares, com vistas ao cumprimento do Tribunal da nova meta 10 do CNJ, que prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

v) Recomenda-se o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo e. TST, no âmbito do TRT14;

w) Reforça-se a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJe e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio a Conhecimento, Liquidação e Execução – conquanto anotado no item 18.

22.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais deste Regional, cientificando-as quanto às experiências exitosas realizadas pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, conforme explicitado no item 18.

23. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA:

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000021-78.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da publicação desta, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria, ou quem suas vezes fizer, dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

24. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correicionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Substituto, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 23 de março de 2021, deu-se por encerrada a correição. Segue ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelos Juízes do Trabalho Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim e Eber Rodrigues da Silva e pelo Diretor de Secretaria Genilson Castro de Lima. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM
Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

(assinado digitalmente)

EBER RODRIGUES DA SILVA
Juiz do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)

GENILSON CASTRO DE LIMA
Diretor de Secretaria